

LEI N.º 112, DE 15 DE ABRIL DE 1954.

Aprova e autoriza a execução do serviço de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados, o projeto, orçamental anexos, relativos ao serviço de água da cidade de Unaí.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito Municipal a promover a execução das obras referidas no art. 1º, até a quantia de CR\$ 2.925.184,60 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

§ 1º. A execução dos serviços será feita por administração sob a fiscalização e responsabilidade de técnico competente, contratado pela Prefeitura.

§ 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários, na vigência dos exercícios de 1.954 e 1.955.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 15 de abril de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário